

PORTARIA Nº 103/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Prado;

RESOLVE:

I – Estabelecer proibição de estacionamento de veículos com horário: dias úteis das 06:00 horas às 20:00 horas e aos sábados das 06:00 horas às 14:00 horas, na Rua Gomes Taborda, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Fidelis Moliterno, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 30 de março de 2000;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de março de 2000.

Carlos Fm Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

